DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Atos da Corregedoria Geral 3
Compras 4
Adjudicação/Homologação 4
Ratificação 4
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Atos Administrativos 6
Outros atos administrativos 6
Atas 7
Conselhos Municipais 15
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural 15

Poder Legislativo 16
Licitações e Contratos 16
Extrato 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 11.117, de 6 de fevereiro de 2026.

Regulamenta o Programa Nota Fiscal Premiada "Cidade que Acolhe", instituído pela Lei Municipal nº 5.854, de 23 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o teor do processo nº 1.919/2026, de 21 de janeiro de 2026, bem como a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, exarada por meio do Ofício Especial de 27 de janeiro de 2026, quanto à compatibilidade e à adequação do presente Decreto a legislação financeira e orçamentária e os princípios constitucionais da Administração Pública;

Considerando que a Constituição Federal atribui aos Municípios competência para instituir e arrecadar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;

Considerando que a Lei Complementar nº 116/2003 estabelece normas gerais relativas ao ISS e incentiva mecanismos de aprimoramento da arrecadação e da fiscalização tributária;

Considerando a necessidade de fortalecer a cidadania fiscal, estimulando o cidadão a exigir a emissão da Nota Fiscal de Serviços;

Considerando que a emissão regular de notas fiscais contribui para a redução da evasão fiscal, a ampliação da base arrecadatória e a justiça tributária;

Considerando que programas de incentivo fiscal baseados em premiação têm se mostrado instrumentos eficazes para o incremento da arrecadação sem aumento de alíquotas;

Considerando que o Programa Nota Fiscal Premiada promove maior transparência na arrecadação, amplia o controle social e fortalece a relação de confiança entre contribuinte e Administração Pública;

Considerando que o aumento da arrecadação própria permite maior capacidade de investimento do Município em políticas públicas essenciais, como saúde, educação, assistência social e infraestrutura urbana;

Considerando que a Lei Municipal nº 5.854/2025 autorizou expressamente a instituição de sistema de premiações como mecanismo complementar de incentivo;

Considerando a necessidade de disciplinar critérios objetivos, transparentes e impessoais para a realização de sorteios e premiações, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia;

Considerando a necessidade de compatibilizar o Programa com os limites orçamentários e financeiros do Município, em observância à Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETO:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Programa Nota Fiscal Premiada "Cidade que Acolhe", instituído pela Lei Municipal nº 5.854, de 23 de dezembro de 2025, disciplinando especialmente o sistema de premiações, sua gestão, fiscalização e limites financeiros.

Art. 2º O Programa tem por objetivos:

I - Incentivar a emissão da Nota Fiscal de Serviços no Município de Jales;

II - Estimular a participação do cidadão na fiscalização tributária;

III - Ampliar a arrecadação do ISS sem elevação de carga tributária;

IV - Promover a educação fiscal;

V - Fortalecer a transparência e o controle social.

CAPÍTULO II
DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Art. 3º Poderão participar do Programa as pessoas físicas e jurídicas tomadoras de serviços que solicitarem a inclusão do CPF ou CNPJ na Nota Fiscal de Serviços emitida por prestadores estabelecidos no Município de Jales.

Art. 4º A participação no Programa será automática, mediante a identificação do tomador na Nota Fiscal, dispensada inscrição prévia, salvo para fins de consulta, acompanhamento e participação em sorteios eletrônicos, conforme disciplinado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA DE PREMIAÇÕES

Art. 5º O sistema de premiações consistirá na realização de sorteios periódicos entre os participantes do Programa, vinculados às Notas Fiscais de Serviços emitidas com identificação do tomador.

Art. 6º Cada Nota Fiscal válida corresponderá a bilhetes eletrônicos, na forma e quantidade definidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, observados critérios objetivos e transparentes.

Art. 7º Os sorteios poderão ser mensais, trimestrais ou em outra periodicidade definida em ato da Secretaria Municipal de Fazenda, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 8º Os prêmios poderão ser pagos em moeda corrente nacional, créditos tributários ou outras modalidades admitidas em lei, vedada qualquer forma de conversão em vantagem fiscal não prevista na legislação municipal.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE FINANCEIRO DAS PREMIAÇÕES

Art. 9º O valor total anual destinado às premiações do Programa Nota Fiscal Premiada "Cidade que Acolhe" fica

limitado a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§ 1º O limite previsto no caput deverá observar:

I - a dotação orçamentária específica;

II - a compatibilidade com as metas fiscais do Município;

III - o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º É vedada a realização de sorteios ou a concessão de prêmios que ultrapassem o limite anual estabelecido neste artigo.

§ 3º Eventual saldo não utilizado em determinado exercício não poderá ser automaticamente transferido para o exercício seguinte, salvo autorização expressa na lei orçamentária.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Fazenda:

I - Gerir e operacionalizar o Programa;

II - Disciplinar os procedimentos de geração de bilhetes, sorteios e entrega de prêmios;

III - Fiscalizar a regularidade das Notas Fiscais participantes;

IV - Suspender ou cancelar bilhetes, prêmios ou participações em caso de irregularidades;

V - Assegurar a transparência e a publicidade dos sorteios.

Art. 11. Constatada fraude, simulação, conluio ou qualquer irregularidade, o participante perderá o direito à premiação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Art. 12. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá divulgar, por meio eletrônico:

I - Estatísticas do Programa;

II - Quantidade de notas fiscais participantes;

III - Valores distribuídos em prêmios;

IV - Impacto estimado na arrecadação do ISS;

resguardado o sigilo fiscal e a proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, mediante ato normativo complementar.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 6 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 78, de 6 de fevereiro de 2026.

Transfere o senhor Carlos Alberto Minella, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano para ser lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a necessidade de reforço administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Considerando o interesse da Administração Pública em promover a melhor distribuição de recursos humanos, visando à eficiência e à continuidade dos serviços públicos.

RESOLVO:

Art. 1º **TRANSFERIR** o senhor **CARLOS ALBERTO MINELLA**, Matrícula 110929, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano para ser lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 6 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Atos da Corregedoria Geral

Portaria nº 011, de 06 de fevereiro de 2026.

Designa substituto em Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 012/2025, de 28 de maio de 2025, alterado pela Portaria 013/2025, de 03 de junho de 2025.

MARCIA LUCIA MARQUES, Corregedora Geral, do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que a Procuradora Jurídica, Dra. **KARINA JORGE DE OLIVEIRA SPOSO**, solicitou substituição no

Processo instaurado pela Portaria nº 012/2025, de 28 de maio de 2025, alterado através da portaria nº 13/2025, de 03 de junho de 2025, através do Protocolo nº 2578/2026, em razão do gozo de período de férias.

RESOLVO:

Art. 1º **DESIGNAR o** Procurador Jurídico, **Dr. BENEDITO DIAS DA SILVA FILHO,** OAB/SP nº 238.948, matrícula 56820, procedendo na forma da lei, para assessorar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 012/2025, de 28 de maio de 2025, em substituição a Procuradora **Dra. KARINA JORGE DE OLIVEIRA SPOSO, OAB/SP nº 186.071, matrícula 52310.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 06 de fevereiro de 2026.

MARCIA LUCIA MARQUES
Corregedoria Geral

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. Processo nº. 06/2026. Dispensa Presencial nº. 03/2026. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressões de notificações tributárias, com entrega imediata, por tempo determinado, conforme especificações do Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: - BASTOS E BARUFFI LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.615.686/0001-51. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 19 de janeiro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: BASTOS E BARUFFI LTDA. VALOR: R$ 7.876,40 (sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). ASSINATURA: 19/01/2026. OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressões de notificações tributárias, com entrega imediata, por tempo determinado, conforme especificações do Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 06/2026 - Dispensa Presencial nº. 03/2026. Jales – SP, 19 de janeiro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026. PROCESSO Nº 17/2026. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa ABREU & ODAHARA LTDA, CNPJ nº 13.546.441/0001-35, para Contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento de servidores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, conforme Termo de Referência, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "F" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 11.990,00, determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato/empenho. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 02 de fevereiro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 622/2025 Chamada Pública nº 01/2025 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em cumprimento as exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, pelo período de 01 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I Interessado: Secretaria Municipal de Educação Tendo em vista o disposto no artigo 14, § 1º, da Lei Federal nº 11.947/2.009 e demais peças dos autos, bem como a comunicação emitida pela Divisão de Licitações: RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação pretendida: - GESSICA DE SOUZA RIBEIRO, CNPJ n° 37.171.617/0001-80, para o item 13 do Anexo I, valor global de R$ 39.785,00 (Trinta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais); - JOSÉ TROMBETA SOBRINHO, CNPJ n° 23.468.363/0001-51, para os itens 02, 07 e 14 do Anexo I, valor global de R$ 12.492,40 (Doze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos); - JOSIMAR GONÇALVES DA SILVA, CNPJ n° 44.556.519/0001-26, para os itens 14, 17 e 19 do Anexo I, valor global de R$ 32.203,40 (Trinta e dois mil, duzentos e três reais e quarenta centavos); - JOANA MARIA DA SILVA TAVARES, CNPJ n° 55.225.748/0001-84, para os itens 02, 03, 04, 08, 09, 10, 12, 15 e 20 do Anexo I, valor global R$

37.766,74 (Trinta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos); - ROGERIO RODRIGUES MARTINS, CNPJ n° 17.826.325/0002-01, para os itens 17 e 18 do Anexo I, valor global de R$ 6.767,72 (seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos); - ADEMIR AGASE, CNPJ n° 08.521.420/0001-25, para os itens 03, 06, 12 e 20 do Anexo I, valor global de R$ 6.036,00 (seis mil e trinta e seis reais); - RAFAEL JOSÉ BERNARDES, CNPJ n° 46.963.167/0001-59, para os itens 05, 06, 09, 11, 14, 16, 18 e 23 do Anexo I, valor global de R$ 33.693,80 (Trinta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos); - MAURILIO FACHOLI RODRIGUES, CNPJ n° 13.027.051/0001-59, para os itens 17 e 18 do Anexo I, valor global de R$ 6.764,14 (seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos);- RAFAEL DIEGO ROSAN, CNPJ n° 33.557.248/0001-07, para os itens 05 e 09 do Anexo I, valor global de R$ 22.058,35 (vinte e dois mil, cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos); - VALDECIR ROSAN, CNPJ n° 08.447.183/0001-08, para o item 05 do Anexo I, valor global de R$ 19.985,15 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos); - ADEMIR RODRIGUES DA SILVA, CNPJ n° 52.593.232/0001-02, para o item 14 do Anexo I, valor global de R$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais); - AMILTON CESAR GARCIA DIAS, CNPJ n° 27.474.652/0001-14, para o item 05, do Anexo I, valor global de R$ 19.979,70 (dezenove mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos); - JOSE BARBOSA MARQUES, CNPJ n° 19.169.969/0001-19, para os itens 13, 14 e 17 do Anexo I, valor global de R$ 23.117,14 (vinte e três mil, cento e dezessete reais e quatorze centavos); - IDA TERESA FELTRIN BINHARDI, CNPJ (MF) sob n.º 59.284.592/0001-63, para o item 01 do Anexo I, valor global de R$ 23.276,00 (vinte e três mil, duzentos e setenta e seis reais); - ANA PAULA DA CRUZ SOUZA, CNPJ (MF) sob n.º 34.476.942/0001-62, para o item 22 do Anexo I, valor global de R$ 9.336,00 (nove mil, trezentos e trinta e seis reais); - ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES E REGIÃO, CNPJ. (MF) nº 53.911.344/0001-19, para os itens 07, 12 e 21 do Anexo I, valor global de R$ 10.643,56 (dez mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Determino assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se os fornecedores para celebração do respectivo contrato/empenho. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 02 de fevereiro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA: GESSICA DE SOUZA RIBEIRO VALOR: R$ 39.785,00 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais). CONTRATADA: JOSÉ TROMBETA SOBRINHO VALOR: R$ 12.492,40 (doze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). CONTRATADA: JOSIMAR GONÇALVES DA SILVA VALOR: R$ 32.203,40 (trinta e dois mil, duzentos e três reais e quarenta centavos). CONTRATADA: JOANA MARIA DA SILVA TAVARES VALOR: R$ 37.766,74 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos). CONTRATADA: ROGÉRIO RODRIGUES MARTINS VALOR: R$ 6.767,72 (seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos). CONTRATADA: ADEMIR AGASE VALOR: R$ 6.036,00 (seis mil e trinta e seis reais). CONTRATADA: RAFAEL JOSÉ BERNARDES VALOR: R$ 33.693,80 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos). CONTRATADA: MAURILIO FACHOLI RODRIGUES VALOR: R$ 6.764,14 (seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos). CONTRATADA: RAFAEL DIEGO ROSAN VALOR: R$ 22.058,35 (vinte e dois mil, cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos). CONTRATADA: VALDECIR ROSAN VALOR: R$ 19.985,15 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos). CONTRATADA: ADEMIR RODRIGUES DA SILVA VALOR: R$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais). CONTRATADA: AMILTON CÉSAR GARCIA DIAS VALOR: R$ 19.979,70 (dezenove mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos). CONTRATADA: JOSÉ BARBOSA MARQUES VALOR: R$ 23.117.14 (vinte e três mil, cento e dezessete reais e quatorze centavos). CONTRATADA: IDA TERESA FELTRIN BINHARDI VALOR: R$ 23.276,00 (vinte e três mil, duzentos e setenta e seis reais). CONTRATADA: ANA PAULA DA CRUZ SOUZA VALOR: R$ 9.336,00 (nove mil, trezentos e trinta e seis reais). CONTRATADA: ASSOCIACAO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE PRODUTORES RURAIS SAO JOAO DAS DUAS PONTES E REGIAO VALOR: R$ 10.643,56 (dez mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos). ASSINATURA: 02/02/2026 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em cumprimento as exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, pelo período de 01 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 - PROCESSO Nº 622/2025. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano, a partir da data da assinatura. Jales - SP, 02 de fevereiro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: ALEX FABIANO MARINOTO – ME. ASSINATURA: 04/02/2026. OBJETO: Prorrogação de vigência de prazo e reajuste de valor no contrato com empresa especializada para a prestação de serviços de perícias contábeis para a realização de cálculos judiciais cíveis e trabalhistas em processos que o Município de Jales figure como parte da relação processual, com entrega parcelada

pelo período de 12 (doze) meses, bem como art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021 e Parecer Jurídico exarado no dia 04 de fevereiro de 2026 pelo Procurador-Geral do Município, justificativa apresentada pela Procuradoria-Geral do Município e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. VALOR (R$): 124.676,00 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais) anual. MODALIDADE: Processo n°. 03/2025 - Inexigibilidade n°. 01/2025. VIGÊNCIA: Até 10 de fevereiro de 2027, contados a partir de 11 de fevereiro de 2026. Jales – SP, 04 de fevereiro de 2026.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Atos Decisórios da Secretaria Municipal de Educação de Jales, de 30/01/2026.

Acúmulo de Cargos.

A Secretária Municipal de Educação, com base na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, Plano de Carreira e a Renumeração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede os seguintes Atos Decisórios: -

Ato Decisório SME n° 009, Sandra Regina Vomeiro, RG 26.291.687-3, com acúmulo de proventos como Professora de Educação Básica II, na Rede Estadual de Ensino (EE Dr. Euphly Jalles), com carga horária de 12 horas semanais e como Professor de Educação Básica I (PEB I), efetiva no Quadro do Magistério da Rede Municipal da Educação de Jales, com uma sala de Pré II A – Integral, na EM Prof. Oswaldo Soler, (40ha/sem), afastada exercendo a função de Diretora de Escola da EM Prof. Oswaldo Soler, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação. Acumulação Legal.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CMDPI
Rua 17, nº 2161, Centro I Cep: 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0564 I cmdpi@jales.sp.gov.br

Ata da 100ª () Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Jales - SP, realizada aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (09/12/2025), às oito horas (08h30min), a reunião aconteceu de forma presencial. **Item 1 – Abertura:** No horário previsto verificado o número de participantes, a presidente a senhora Raquel Ferreira, constatou a presença dos conselheiros abaixo identificados o que corresponde ao quórum mínimo legal, deu iniciou a reunião e realizou as saudações de praxe, agradecendo a participação de todos. **Item 2 – Leitura das Correspondências Recebidas, Ofícios Enviados e suas providências; Protocolos Recebidos:** Prot. Nº040/25 Referente registro de atendimento ocorrência nº4053045, os conselheiros realizarão visita. **Ofícios Enviados:** Não houve **Item 3 – Apresentação dos Relatórios de visitas realizadas e os Encaminhamentos;** As conselheiras Raquel e Dafiny realizaram as visitas referente aos seguintes Registros de Atendimento: Protocolo 3908239; Protocolo 3997759; Protocolo 388148, os relatórios de visita que foram apresentados serão encaminhado ao disquedireitoshumanos@mdh.gov.br; **Item 4 - Informes Gerais:** A presidente estará encaminhando um ofício para a Vigilância Sanitária, documentando quanto quais providência necessárias serão tomadas em relação a Clínica/Casa de Repouso Maiss Vida; também foi apresentado o calendário de reuniões para o próximo ano 2026:

CALENDÁRIO 2026		
Mês	**Dia**	**Hora**
Janeiro	27	08h30min
Fevereiro	10	08h30min
Março	10	08h30min
Abril	14	08h30min
Maio	12	08h30min
Junho	09	08h30min
Julho	14	08h30min
Agosto	11	08h30min
Setembro	08	08h30min
Outubro	13	08h30min
Novembro	10	08h30min
Dezembro	08	08h30min

Item 5 -Encerramento; nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião onde eu Maria Joana Segna secretariei a reunião, lavrei a presente ata que será assinada por mim, juntamente com presidente para que a presente produza os efeitos da lei, ata lida, corrigida e assinada e logo em seguida publicada.

Membros do CMDPI	T/S	Representantes	P/A
Representantes da Sociedade Civil, que integram as entidades ou associações de defesa dos direitos dos idosos	Titular	Dafiny Pereira Mastelari Bortolotti (LAR)	P
	Suplente	Juliana Cristina de Sá Lourenço (LAR)	A
	Titular	Fairuzi Leala (APAE)	P
	Suplente	Laice Crema Indalecio (APAE)	A
	Titular	Grasiele Dan Okajima (OAB)	A
	Suplente	Ana Lígia Massuia Spegiorin (OAB)	A
Representantes da Sociedade Civil, que integram grupos e/ou movimentos organizados da terceira idade	Titular	Antônio Paulo Quintela (CIEVI)	P
	Suplente	Michico Fujinohara Matsukawa (CIEVI)	A
	Titular	Maria Aparecida da Silva Santos (PPI)	A
	Suplente	Olívio Galberto de Almeida (PPI)	A
	Titular	Adriana Evaristo da Silva (PIB)	A
	Suplente	Dirson Clério Semenzin (PIB)	A
Representantes dos usuários: Dos serviços de assistência aos idosos	Titular	Helena Honório de Magalhães (CRAS)	A
	Suplente	Leida Aparecida Galvão (CRAS)	A
	Titular	Odair Rodrigues Nogueira (CDI)	A
	Suplente	Maria Aparecida de Oliveira (CDI)	
Representante da Secretaria Municipal de Educação	Titular	Marynilda Cavenaghi Nacca	
	Suplente	Márcia Monteiro Martins	P
Representante Secretária Municipal de Saúde	Titular	Nilva Gomes Rodrigues	
	Suplente	Greice Kelly Pina Severino	
Representante Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Titular	Bruno Altimari Resende de Mattis	
	Suplente	Luiz Carlos Gonzaga	P
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular	Raquel Ferreira Silva de Paula	P
	Suplente	Natália Félix Ramos	A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CMDPI
Rua 17, nº 2161, Centro I Cep: 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0564 I cmdpi@jales.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social	Titular	Andréa Cristina Modesto	A
	Suplente	Daniel Zilio	A
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Titular	Wilter Guerzoni	A
	Suplente	Jorge Paulo Guzzo	A
Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	Titular	Manoel Andreo de Aro	A
	Suplente	Marcos Serafim Tenório	A
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública	Titular	Beatriz Renesto Faile	A
	Suplente	Beatriz S. Oliveira	A

24 Presidente: RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA

25 Secretária: DAFINY PEREIRA MASTELARI BORTOLOTTI

26 Secretária Executiva: MARIA JOANA SEGNA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CMDPI
Rua 17, nº 2161, Centro I Cep: 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0564 I cmdpi@jales.sp.gov.br

Ata da 101ª (Centésima Primeira) Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Jales - SP, realizada aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (27/01/2026), às oito horas e 30 minutos (08h30min), a reunião aconteceu de forma presencial. **Item 1 – Abertura:** No horário previsto, a presidente, a senhora Raquel Ferreira,verificou o número de participantes e constatou a presença dos conselheiros abaixo identificados, que corresponde ao quórum mínimo legal, e deu início a reunião com as saudações de praxe, agradecendo a participação de todos. **Item 2 – Leitura das Correspondências Recebidas, Ofícios Enviados e suas providências; Protocolos Recebidos: Prot. nº 041/25** Registro de atendimento ocorrência 4129073 será encaminhado ao CREAS um ofício para verificar se já recebe acompanhamento pela unidade, após a resposta será realizada visita deste conselho; **Prot. nº 042/25** Registro de atendimento ocorrência 4154956 a presidente irá buscar orientação junto a OAB; **Prot. nº 043/25** Ofício nº 312/25 Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales – encaminha o Plano de Trabalho Projeto Energia Solar Fotovoltaica, para execução, após apresentação do Plano de Trabalho ficou decidido que a comissão irá analisar e verificar se contempla o financiamento do projeto em questão e se há viabilidades e recurso suficiente no Fundo para a execução parcial ou total, e dar parecer em consonância com o que rege a lei do Fundo Municipal do Idoso; **Prot. nº 001/26** Registro de atendimento ocorrência 4207273, ao analisar o relato o conselho identificou que não compete providências por parte deste Órgão e a vítima será orientada a procurar o PROCON; **Prot. nº 002/26** Registro de atendimento ocorrência 4246461, conselho já realizou visita no endereço e tomou providências; **Prot. nº 003/26** Registro de atendimento ocorrência 417133 o conselho buscará orientação junto a OAB; **Prot. n º004/26** Documento recebido por e-mail da Secretaria Municipal de Fazenda, solicitando recibos e informações sobre as doações, de parte do Imposto de Renda (IR) devido, direcionadas ao FMI em 2025, assim será encaminhado os recibos constando as informações dos doadores. Os conselheiros presentes sugeriram enviar Carta de Agradecimento aos que fizeram doações e enviar Cartas convidando novas empresas a serem doadoras do FMI. **Ofícios Enviados:** Ofício n.º 001/26 - CMDPI, à Vigilância Sanitária do município de Jales, solicitando visita técnica em instituição privada para idosos, a presidente, a senhora Raquel informou sobre o teor do ofício, destacando a necessidade de observar a situação precária em que se encontra a clínica. O conselho sugeriu ainda acompanhamento à instituição em conjunto com outros órgãos competentes, para que possa haver maior fiscalização e adoção de providências mais abrangentes. **Item 3 – Planejamento Anual referente a Programação das Campanhas e Ações voltadas a Pessoa Idosa para o ano de 2026:** foi sugerido fazer, a partir de fevereiro, campanhas, inclusive no site do município, para incentivo a doações provenientes de imposto de renda para o FMI, bem como realizar cafés

com pequenos grupos de empresários, visitas á empresas para esta finalidade; confecção de cartilhas, materiais gráficos, panfletos e banners para divulgação do conselho e visibilidade; para o Dia do Idoso, foi sugerido a possibilidade da apresentação da coreografia do CIEVI - Jales, em evento para comemoração; **Item 4 – Apresentação do Relatório de Visitas Realizadas:** Com a palavra a conselheira Fairuzi, que relatou sobre a visita realizada referente ao Protocolo de Atendimento 4053045, esclarecendo que a idosa é lúcida, consegue realizar suas atividades diárias, não foi identificado nenhuma forma de violência, e que a situação já havia se resolvido, pois a inquilina, que era sua vizinha, mudou-se de endereço. **Item 5 - Informes Gerais:** Com a palavra, o conselheiro Antônio Quintela, representando o Centro Integrado Esportivo de Valorização do Idoso (CIEVI) o qual também participa dos Jogos da Melhor Idade - JOMI, relatou que "os atletas jalesenses, incluindo equipes de vôlei adaptado e coreografia, brilham, colecionando medalhas de ouro e se consolidando entre os melhores do estado". Sendo assim, solicitou a possibilidade de custeio de recursos do FMI para viagem, transporte bem como hospedagem dos participantes deste evento. Os conselheiros decidiram analisar a viabilidade da solicitação. A presente, a senhora Raquel, comunicou que após a realização das visitas nas instituições e unidades de atendimento: APAE, CRAS, CREAS, CDI e LAR, foi emitido os certificados de inscrição junto ao CMDPI; **Item 6 -Encerramento**; nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião onde eu Maria Joana Segna secretariei a reunião, lavrei a presente ata que será assinada por mim, juntamente com a presidente para que a presente produza os efeitos da lei, ata lida, corrigida e assinada e logo em seguida publicada.

Membros do CMDPI	T/S	Representantes	P/A
Representantes da Sociedade Civil, que integram as entidades ou associações de defesa dos direitos dos idosos	Titular	Dafiny Pereira Mastelari Bortolotti (LAR)	P
	Suplente	Juliana Cristina de Sá Lourenço (LAR)	A
	Titular	Fairuzi Leala (APAE)	P
	Suplente	Laice Crema Indalecio (APAE)	A
	Titular	Grasiele Dan Okajima (OAB)	A
	Suplente	Ana Lígia Massuia Spegiorin (OAB)	A
Representantes da Sociedade Civil, que integram grupos e/ou movimentos organizados da terceira idade	Titular	Antônio Paulo Quintela (CIEVI)	P
	Suplente	Michico Fujinohara Matsukawa (CIEVI)	A
	Titular	Maria Aparecida da Silva Santos (PPI)	A
	Suplente	Olívio Galberto de Almeida (PPI)	A
	Titular	Adriana Evaristo da Silva (PIB)	P

	Suplente	Dirson Clério Semenzin (PIB)	A
Representantes dos usuários: Dos serviços de assistência aos idosos	Titular	Helena Honório de Magalhães (CRAS)	A
	Suplente	Leida Aparecida Galvão (CRAS)	A
	Titular	Odair Rodrigues Nogueira (CDI)	A
	Suplente	Maria Aparecida de Oliveira (CDI)	A
Representante da Secretaria Municipal de Educação	Titular	Marynilda Cavenaghi Nacca	A
	Suplente	Márcia Monteiro Martins	P
Representante Secretária Municipal de Saúde	Titular	Nilva Gomes Rodrigues	A
	Suplente	Greice Kelly Pina Severino	A
Representante Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Titular	Bruno Altimari Resende de Mattis	A
	Suplente	Luiz Carlos Gonzaga	A
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular	Raquel Ferreira Silva de Paula	P
	Suplente	Natália Félix Ramos	A
Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social	Titular	Andréa Cristina Modesto	A
	Suplente	Daniel Zilio	P
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Titular	Wilter Guerzoni	P
	Suplente	Jorge Paulo Guzzo	A
Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	Titular	Manoel Andreo de Aro	A
	Suplente	Marcos Serafim Tenório	P
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública	Titular	Beatriz Renesto Faile	A
	Suplente	Beatriz S. Oliveira	A
Visitante		Vagna Magalhães C. Modesto	

56 Presidente: RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA _____

57 Secretária Geral: DAFINY PEREIRA MASTELARI BORTOLOTTI _____

58 Secretária Executiva: MARIA JOANA SEGNA _____

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CMDPI
Rua 17, nº 2161, Centro I Cep: 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0564 I cmdpi@jales.sp.gov.br

Lista de presença da 101ª Sessão Plenária - Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Jales, realizada em 27 de janeiro de 2026, às 08h30, na sala de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, rua 17, nº 2161, Centro, Jales-SP.

Membros do CMDPI	T/S	Representantes	Assinatura
Representantes da Sociedade Civil, que integram as entidades ou associações de defesa dos direitos dos idosos	Titular	Dafiny Pereira Mastelari Bortolotti (LAR)	
	Suplente	Juliana Cristina de Sá Lourenço (LAR)	
	Titular	Fairuzi Leala (APAE)	
	Suplente	Laice Crema Indalecio (APAE)	
	Titular	Grasiele Dan Okajima (OAB)	
	Suplente	Ana Lígia Massuia Spegiorin (OAB)	
Representantes da Sociedade Civil, que integram grupos e/ou movimentos organizados da terceira idade	Titular	Antônio Paulo Quintela (CIEVI)	
	Suplente	Michico Fujinohara Matsukawa (CIEVI)	
	Titular	Maria Aparecida da Silva Santos (PPI)	
	Suplente	Olívio Galberto de Almeida (PPI)	
	Titular	Adriana Evaristo da Silva (PIB)	
	Suplente	Dirson Clério Semenzin (PIB)	
Representantes dos usuários: Dos serviços de assistência aos idosos	Titular	Helena Honório de Magalhães (CRAS)	
	Suplente	Leida Aparecida Galvão (CRAS)	
	Titular	Odair Rodrigues Nogueira (CDI)	
	Suplente	Maria Aparecida de Oliveira (CDI)	
Representante da Secretaria Municipal de Educação	Titular	Marynilda Cavenaghi Nacca	
	Suplente	Márcia Monteiro Martins	
Representante Secretária Municipal de Saúde	Titular	Nilva Gomes Rodrigues	
	Suplente	Greice Kelly Pina Severino	
Representante Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Titular	Bruno Altimari Resende de Mattis	
	Suplente	Luiz Carlos Gonzaga	
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular	Raquel Ferreira Silva de Paula	
	Suplente	Natália Félix Ramos	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CMDPI
Rua 17, nº 2161, Centro I Cep: 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0564 I cmdpi@jales.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social	Titular	Andréa Cristina Modesto	Dagna
	Suplente	Daniel Zilio	
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Titular	Wilter Guerzoni	
	Suplente	Jorge Paulo Guzzo	
Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	Titular	Manoel Andreo de Aro	
	Suplente	Marcos Serafim Tenório	
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública	Titular	Beatriz Renesto Faile	
	Suplente	Beatriz S. Oliveira	
Visitantes	Visitante. (Dagna)		
	Dagna Magalhães C. Modesto		

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

CMDR DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Lei nº 5.242, 27 de outubro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Jales

REUNIÃO ORDINÁRIA

A presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Jales **convoca** todos os seus membros se reunirem no dia **10/02/2026 (terça-feira) às 15:30 horas, na Faculdade Estadual de Jales (FATEC),** localizada na Vicente Leporace, nº 2630 – Jardim Trianon, para discutir os seguintes assuntos:

1. Convênio Município Agro
2. Eleição presidente e vice-presidente
3. Outros assuntos

Jales, 05 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADRIANA DE SOUZA COLOMBO
Data: 05/02/2026 15:40:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriana de Souza Colombo

Presidente

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
EXTRATO DE CONTRATO 001/2026

CONTRATO Nº 001/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
CONTRATADA: 62.919.891 RODRIGO DE OLIVEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, PÃO FRANCÊS INTEGRAL, PÃO DE FORMA INTEGRAL MORTADELA DEFUMADA, MUÇARELA, PRESUNTO E QUEIJO BRANCO FRESCO.
VALOR: 7.807,25 (sete mil, oitocentos e sete reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO: PERÍODO DE 04/02/2026 A 03/02/2027.

Jales, em 03 de fevereiro de 2026.

_____
Bruno Henrique de Paula
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 15/2026 - PROTOCOLO: - - - 900Y-D504-CZYM-2VBS

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=900YD504CZYM2VBS , ou vá até o site https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 900Y-D504-CZYM-2VBS

Bruno Henrique de Paula:297.018.888-04
Vereador - Presidente
Assinado em 04/02/2026, às 15:36:42

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 15/2026 - PROTOCOLO: - - - 900Y-D504-CZYM-2VBS